

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 08 de outubro de 2018 – Edição nº 012/2018

EDITAL

Elisângela Mazini Maziero Breganoli, presidente da Câmara Municipal de Mococa, em cumprimento ao disposto no artigo 272, da Resolução nº 09, de 28 de dezembro de 1992, torna público o Projeto de Lei nº 031 de 28 de setembro de 2018, que Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do município de MOCOCA para o exercício de 2019 e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 031/2018

“Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do município de MOCOCA para o exercício de 2019 e dá outras providências”.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ____ de _____ de 2018, aprovou o Projeto de Lei nº ____/2018, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** do Município para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados da administração direta, bem com os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo Único - As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da estimativa da receita

Art. 2º - A receita orçamentária e estimada na forma do quadro abaixo que faz parte integrante desta Lei, em R\$ 197.400.000,00 (cento e noventa e sete milhões e quatrocentos quatro mil reais).

Art. 3º - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		209.830.400,00	
Receita Tributária	40.721.700,00		
Receitas de Contribuições	2.890.000,00		
Receita Patrimonial	1.911.980,00		
Receita de Serviços	406.500,00		
Transferências Correntes	160.835.220,00		
Outras Receitas Correntes	3.065.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL		8.048.300,00	
Alienação de Bens	0,00		
Transferências de Capital	8.048.300,00		
Deduções		-20.478.700,00	
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA			197.400.000,00
TOTAL GERAL			197.400.000,00

Seção II

Da fixação da despesa

Art. 4º- A despesa e fixada na forma dos Anexo 6 (Programa de Trabalho), Anexo 7 - Programa de Trabalho (Demonstrativo das Funções, Sub-Funções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais), Anexo 8 (Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas conforme Vínculo com Recursos) e Anexo 9 (Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções), que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 197.400.000,00

PÁGINA 1

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 08 de outubro de 2018 – Edição nº 012/2018

(cento e noventa e sete milhões e quatrocentos mil reais), na seguinte conformidade:

Art. 5º. A despesa fixada está assim desdobrada:

I - Por categoria econômica:

DESPESAS CORRENTES	180.772.165,56
Pessoal e Encargos Sociais	90.051.700,00
Juros e Encargos da Dívida	228.000,00
Outras Despesas Correntes	90.492.465,56
DESPESAS DE CAPITAL	16.517.834,44
Investimentos	13.017.834,44
Amortização da Dívida	3.500.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	110.000,00
Reserva de Contingência	110.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	197.400.000,00
TOTAL GERAL	197.400.000,00

II - Por órgãos de Governo:

Órgão	Valor
01.00 - Câmara Municipal	3.500.000,00
02.00 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	1.494.000,00
03.00 - Assessoria de Planejamento	242.000,00
04.00 - Assessoria Jurídica	1.172.060,00
05.00 - Departamento Administrativo e Dependências	10.251.000,00
06.00 - Departamento de Finanças e Dependências	13.602.000,00
07.00 - Departamento de Obras	6.432.850,00
08.00 - Departamento Serviços Públicos	7.041.000,00
09.00 - Departamento de Saúde	61.726.140,00
10.00 - Departamento de Educação	57.665.812,00
11.00 - Departamento Esporte, Recreação e Lazer	2.204.500,00
12.00 - Departamento Pátio Municipal	2.841.000,00
13.00 - Departamento de Trânsito	4.296.000,00
14.00 - Departamento de Cultura e Turismo	2.138.000,00
15.00 - Departamento de Gestão e Desenvolvimento	589.500,00
16.00 - Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação	14.485.138,00
17.00 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	4.991.000,00
18.00 - Departamento de Segurança Pública	2.728.000,00
Total geral:	197.400.000,00

III - Por funções:

Função	Valor
01 - Legislativa	3.500.000,00
04 - Administração	21.240.060,00
06 - Segurança Pública	2.728.000,00
08 - Assistência Social	11.208.465,56
09 - Previdência Social	3.980.000,00
10 - Saúde	61.726.140,00
12 - Educação	57.665.812,00
13 - Cultura	2.138.000,00
15 - Urbanismo	13.473.850,00
16 - Habitação	3.276.672,44
20 - Agricultura	4.991.000,00
22 - Indústria	589.500,00
26 - Transporte	4.296.000,00
27 - Desporto e Lazer	2.204.500,00
28 - Encargos Especiais	4.272.000,00
99 - Reserva de Contingência	110.000,00
Total geral:	197.400.000,00

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º- O Poder Executivo está autorizado, nos termos do inciso I, do art. 20 da Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

II - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.

PÁGINA 2

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 08 de outubro de 2018 – Edição nº 012/2018

III - Realizar operações de crédito, nos termos da legislação em vigor.

IV - Reclassificar suas dotações orçamentárias, a nível de “Fonte de Recursos”, objetivando a funcionalidade do Projeto Audesp do TCE/SP.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP, 28 de
setembro de 2018

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal
